



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER N°

038 /18

Projeto de Lei Complementar n° 1/2018

Processo n° 16/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao contribuinte que esteja ele próprio, seu cônjuge ou filho diagnosticado com neoplasia maligna (câncer) e que esteja em tratamento, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, legislar sobre autorização de isenções tributárias (art. 22, II, da Lei Orgânica).

Foi necessária a apresentação de uma emenda para suprimir a cláusula revogatória genérica constante em seu art. 7°.

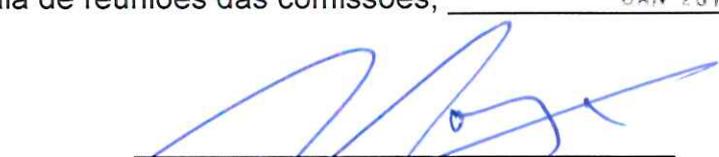
A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 26 JAN 2018



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri



Thainara Faria